



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2023

Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

Publ. ado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2914  
Página 409, em 07/12/2023  
*Pollyanne Tomaz*  
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito de Sarandi



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO I

### SUBSÍDIOS

CARGO	VENCIMENTO INICIAL RS
Diretor-Geral	13.295,15
Assessor Jurídico	7.304,50
Diretor Operacional de Águas	7.304,50
Diretor Operacional de Esgoto	7.304,50
Diretor Administrativo	7.304,50
Diretor Técnico	7.304,50
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	7.304,50